



PROC. ADM. Nº. 673616/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2020

1ª ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N. 38/2020

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 38/2020, que tem por **objeto:** cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em **07/09/2020 às 09h30min (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, havia 161 (cento e sessenta e um) itens disponíveis para disputa, porem sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 33 (trinta e três) empresa cadastrou proposta com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

São participantes deste certame as empresas:

- 1-AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.590.555.0001/48.
- 2-INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA –ME, CNPJ nº 12.889.035.0001/02.
- 3-DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829.0001/40.
- 4-FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06.628.333.0001/46.
- 5-ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 28.911.309.0001/52
- 6-BASCEL SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.515.353.0001/02.
- 7-GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.472.278.0001/64.
- 8-MIRANDA E GEORGINI LTDA, CNPJ nº 10.596.721.0001/60.
- 9-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 81.706.251.0001/98.
- 10-FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME, CNPJ nº 03.250.803.0001/92.
- 11-CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837.0001/10
- 12-F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.093.678.0001/85
- 13-COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 03.652.030.0001/70
- 14-CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 036.520.300.0001/70
- 15-VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, CNPJ nº 30.949.099.0001/33



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fis. _____

PROC. ADM. Nº. 673616/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2020

- 16-FARMACIA BOM PREÇO LTDA EPP, CNPJ nº 11.504.314.0001/48
- 17-MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ nº 28.418.133.0001/00
- 18-LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ nº 17.159.229.0001/76.
- 19-GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP, CNPJ nº 03.411.908.0001/86
- 20-HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A, CNPJ nº 01.571.702.0001/98
- 21-MEDCOM COMERCIO DE MEDCAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499.0003/79.
- 22-HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.921.908.0002/02.
- 23-ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.439.635.0004/56.
- 24-FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.034.906.0001/58.
- 25-AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 65.817.900.0001/71.
- 26-LABORATÓRIOS BBRAUN S/A, CNPJ nº 31.673.254.0010/95.
- 27-MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.421.421.0001/82.
- 28-TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 22.862.531.0001/26
- 29-SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.656.468.0001/39.
- 30-TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.364.822.0001/48
- 31-LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CPJ nº 26.419.311.0001/83.
- 32-REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ nº 17.263.79.20001/90.
- 33-FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.3242.210.001/04.

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedora as licitantes:

- 1-AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD, itens 1, 49, 59, 69, 103, 121, 161.
- 2-INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA – ME, itens 2, 74, 75, 107, 112, 160.
- 3-DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens, 4, 6, 65, 66, 80, 141, 154.
- 4-FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, itens 5, 10, 42, 43, 50, 52, 55, 56, 81, 84, 85, 128, 147.
- 5-ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, itens 7, 63.
- 6-BASCEL SOLUÇÕES LTDA, itens 8, 58, 151.
- 7-GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 9, 51, 150.
- 8-MIRANDA E GEORGINI LTDA, itens 11, 44, 46, 47, 77.



PROC. ADM. Nº. 673616/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2020

9-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, itens 12, 61, 90,98, 101, 130, 134, 142, 143, 157.

10-FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME, itens 16, 22, 32.

11-CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, itens 21, 79, 92, 115.

12-F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens 23, 45, 62, 97, 106.

13-COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, itens 25, 102, 155.

14-CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 28, 37, 53, 60, 68, 89, 122, 123, 124,125, 158.

15-VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, item 29.

16-FARMACIA BOM PREÇO LTDA EPP, item 30.

17-MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, itens 35, 72, 78, 86, 127, 132.

18-LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, itens 36, 67.

19-GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP, itens 38, 88.

20-HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A, item 40.

21-MEDCOM COMERCIO DE MEDCAMENTOS HOSPITALARES LTDA, itens 48, 64.

22-HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 94, 95.

23-ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, item 109.

24-FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 149.

Destaque-se Este certame será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumprе registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.



PROC. ADM. Nº. 673616/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2020

Seguindo o tramite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 13/2020, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Da análise documental, constatou que a empresa abaixo enviou o envelope contendo os documentos referentes à habilitação e proposta e foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como se segue:

Os documentos de habilitação técnica das empresas foram encaminhados para equipe técnica da Secretaria de Saúde, para análise. Segue parecer técnico anexo.

III – DA DECISÃO

Destarte a análise e observações sobrescritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pelo setor responsável e decide:

HABILITAR AS SEGUINTE EMPRESAS:

- 1-AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- 2-INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA – ME
- 3-DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **item 4 reprovado conforme parecer técnico anexo.**
- 4-FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
- 5-ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
- 6-GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 7-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
- 8-FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME
- 9-CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
- 10-COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
- 11-HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS
- 12-HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

INABILITAR AS SEGUINTE EMPRESAS:

1-FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme parecer técnico anexo deixou de cumprir o item 14.13, subitem 14.13.12-Certidão de Regularidade Técnica CRT, expedida pelos Conselhos de Farmácia.



PROC. ADM. Nº. 673616/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2020

2-GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP, conforme parecer técnico anexo deixou de cumprir o item 14.13, subitem 14.13.12-Certidão de Regularidade Técnica CRT, expedida pelos Conselhos de Farmácia.

3-MIRANDA E GEORGINI LTDA, conforme parecer técnico anexo deixou de cumprir o item 14.13, subitem 14.13.12-Certidão de Regularidade Técnica CRT, expedida pelos Conselhos de Farmácia.

4-VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, conforme parecer técnico anexo deixou de encaminhar o registro do produto na ANVISA.

5-CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme parecer técnico anexo deixou de cumprir o item 14.13, subitem 14.13.12-Certidão de Regularidade Técnica CRT, expedida pelos Conselhos de Farmácia.

6-F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, conforme parecer técnico anexo deixou de cumprir o item 14.13, subitem 14.13.12-Certidão de Regularidade Técnica CRT, expedida pelos Conselhos de Farmácia.

7-BASCEL SOLUÇÕES LTDA, conforme parecer técnico anexo deixou de cumprir o item 14.13, subitem 14.13.12-Certidão de Regularidade Técnica CRT, expedida pelos Conselhos de Farmácia.

8-ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, a empresa deixou de cumprir com o item **14.7 Habilitação Jurídica, item 14.8**, Encaminhar Cópia de Cédula de Identidade dos responsáveis legais da empresa ou outros documentos de identificação com foto.

9-MEDCOM COMERCIO DE MEDCAMENTOS HOSPITALARES LTDA, conforme parecer técnico anexo deixou de cumprir o item 14.13, subitem 14.13.12-Certidão de Regularidade Técnica CRT, expedida pelos Conselhos de Farmácia.

Deixou de cumprir com o item **14.7 Habilitação Jurídica, item 14.8**, Encaminhar Cópia de Cédula de Identidade dos responsáveis legais da empresa ou outros documentos de identificação com foto.

10-FARMACIA BOM PREÇO LTDA EPP, conforme parecer técnico anexo deixou de cumprir o item 14.13, subitem 14.13.12-Certidão de Regularidade Técnica CRT, expedida pelos Conselhos de Farmácia.

Deixou de atender o item 14.12 Qualificação Econômica Financeira, não encaminhou Balanço Patrimonial, DRE- Demonstração de Resultado do Exercício.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fis. _____

PROC. ADM. Nº. 673616/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2020

11-LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, conforme parecer técnico anexo deixou de cumprir o item 14.13, subitem 14.13.12-Certidão de Regularidade Técnica CRT, expedida pelos Conselhos de Farmácia.

Não foi possível abrir o arquivo das Certidões citadas abaixo, entrei em contato com o bll, foi informado que o arquivo esta corrompido, segue print anexo da tela da plataforma, **conforme item 7 do edital e de suma responsabilidade do licitante dos documentos anexo na plataforma.**

*Certidão Reg. Com a Fazenda Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão Tributos Federais,

12-MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

A empresa encaminhou Qualificação Econômica Financeira, referente ao exercício social do ano de 2018; **Considerando que o certame ocorreu em 07/08/2020.**

Considerando a prorrogação do prazo de entrega da ECD, do exercício de 2019, até o último dia útil de julho de 2020, conforme instrução normativa nº1. 950 de 12 de maio de 2020. Conforme documento anexo.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na superintendência de licitações conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes serão informados na plataforma do BLL de todas as fases, do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 21 de agosto de 2020.


Francisca Luzia de Pinho

Pregoeira



PREGÃO 38/2020

EMPRESAS HABILITADAS

- 1-AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- 2-INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA –ME
- 3-DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 4-FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
- 5-ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
- 6-GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 7-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
- 8-FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME
- 9-CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
- 10-COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
- 11-HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS
- 12-HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 38/2020

FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 20.590.555/0001-48

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará Sanitário	X		
Certidão de Regularidade Técnica - CRF	X		
Autorização Especial de funcionamento da Empresa	X		
Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE	X		
Registro do Produto na ANVISA	X		
PARECER TÉCNICO			

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.

APROVADO

Responsável Técnico Avaliador:

Jackson Alves Lopes Souza
CRF-MT:1401 - Jackson Alves Lopes Souza
Responsável Técnico CADIM

Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho
Superintendente do CADIM

Várzea Grande, 13 de Agosto de 2020.

PROTOCOLO Nº

Data: 12/08/20 Hora: 9:00

Resp.:

Setor de Licitação - P. M. V. G.



AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 38/2020			
FORNECEDOR: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará Sanitário	X		
Certidão de Regularidade Técnica - CRF	X		
Autorização Especial de funcionamento da Empresa	X		
Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE	X		
Registro do Produto na ANVISA	X		
PARECER TÉCNICO			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.			
APROVADO	Responsável Técnico Avaliador CRF-MT:1401 – Jackson Alves Lopes Souza		
	Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho Superintendente do CADIM		

Várzea Grande, 13 de Agosto de 2020.

PROTOCOLO Nº _____
Data: 12/08/2020 Hora: 9:00
Resp.: _____
Setor de Licitação - P. M. V. G.



AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 38/2020

FORNECEDOR: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará Sanitário	X		
Certidão de Regularidade Técnica - CRF	X		
Autorização Especial de funcionamento da Empresa	X		
Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE	X		
Registro do Produto na ANVISA	X		O Registro da ANVISA referente ao item 04 não foi encaminhado.
PARECER TÉCNICO			

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Empresa cumpriu com os requisitos da qualificação técnica com ressalvas. O Registro da ANVISA referente ao item 04 não foi encaminhado.

004 – REPROVADO
006 – APROVADO
065 – APROVADO
066 – APROVADO
080 – APROVADO
141 – APROVADO
154 – APROVADO

Responsável Técnico Avaliador: *Jackson Alves Lopes Souza*
CRF: 1401 MT
CRF-MT:1401 – Jackson Alves Lopes Souza
Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho
Superintendente do CADIM

Várzea Grande, 13 de Agosto de 2020.

PROTOCOLO Nº _____
Data: 17/08/20 Hora: 9:00
Resp.: _____
Setor de Licitação - P. M. V. G.



AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 38/2020			
FORNECEDOR: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA CNPJ: 06.628.333/0001-46			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará Sanitário	X		
Certidão de Regularidade Técnica - CRF	X		
Autorização Especial de funcionamento da Empresa		X	Na proposta não consta itens da portaria 344/98
Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE	X		
Registro do Produto na ANVISA	X		
PARECER TÉCNICO			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.			
APROVADO	Responsável Técnico Avaliador: Jackson Alves Lopes Souza CRF: 1401 MT CRF-MT:1401 - Jackson Alves Lopes Souza		
	Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho Superintendente do CADIM		

Várzea Grande, 13 de Agosto de 2020.



AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 38/2020			
FORNECEDOR: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 28.911.309/0001-52			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará Sanitário	X		
Certidão de Regularidade Técnica - CRF	X		
Autorização Especial de funcionamento da Empresa	X		
Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE	X		
Registro do Produto na ANVISA	X		
PARECER TÉCNICO			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.			
APROVADO		Responsável Técnico Avaliador: Jackson Alves Lopes Souza CRF-MT:1401 - Jackson Alves Lopes Souza Responsável Técnico CADIM Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho Superintendente do CADIM	

Várzea Grande, 13 de Agosto de 2020.

PROTOCOLO Nº
Data: 17/08/2020 Hora: 9:00
Resp.: [Assinatura]
Setor de Licitação - P. M. V. G.



AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 38/2020			
FORNECEDOR: GOLDEN PLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA. CNPJ: 17.472.278/0001-64			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará Sanitário	X		
Certidão de Regularidade Técnica - CRF	X		
Autorização Especial de funcionamento da Empresa	X		
Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE	X		
Registro do Produto na ANVISA	X		
PARECER TÉCNICO			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.			
APROVADO	Responsável Técnico Avaliador: Jackson Alves Lopes Souza CRF-MT:1401 - Jackson Alves Lopes Souza Responsável Técnico CADIM		
	Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho Superintendente do CADIM		

Várzea Grande, 13 de Agosto de 2020.

PROTOCOLO Nº _____	
Data: 12/08/20	Hora: 9:00
Resp.: _____	
Setor de Licitação - P. M. V. G.	



AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 38/2020			
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará Sanitário	X		
Certidão de Regularidade Técnica - CRF	X		
Autorização Especial de funcionamento da Empresa	X		
Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE	X		
Registro do Produto na ANVISA	X		
PARECER TÉCNICO			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.			
APROVADO	Responsável Técnico Avaliador: Jackson Alves Lopes Souza CRF: 1401 MT CRF-MT:1401 - Jackson Alves Lopes Souza Responsável Técnico CADIM		
	 Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho Superintendente do CADIM		

Várzea Grande, 13 de Agosto de 2020.





AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 38/2020

FORNECEDOR: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 03.250.803/0001-92

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará Sanitário	X		
Certidão de Regularidade Técnica - CRF	X		
Autorização Especial de funcionamento da Empresa	X		
Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE	X		
Registro do Produto na ANVISA	X		
PARECER TÉCNICO			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.			
APROVADO	Responsável Técnico Avaliador: Jackson Alves Lopes Souza CRF-MT:1401 – Jackson Alves Lopes Souza Responsável Técnico CADIM		
	Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho Superintendente do CADIM		

Várzea Grande, 13 de Agosto de 2020.





AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 38/2020

FORNECEDOR: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará Sanitário	X		
Certidão de Regularidade Técnica - CRF	X		
Autorização Especial de funcionamento da Empresa	X		
Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE	X		
Registro do Produto na ANVISA	X		
PARECER TÉCNICO			

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.

APROVADO

Responsável Técnico Avaliador Jackson Alves Lopes Souza

CRF-MT:1401 - Jackson Alves Lopes Souza
CRF: 1401 MT
Responsável Técnico CADIM

Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho
Superintendente do CADIM

Várzea Grande, 13 de Agosto de 2020.

PROTOCOLO Nº	
Data: 17-08-20	Hora: 9:00
Resp.: [Assinatura]	
Setor de Licitação - P. M. V. G.	



AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 38/2020			
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará Sanitário	X		
Certidão de Regularidade Técnica - CRF	X		
Autorização Especial de funcionamento da Empresa	X		
Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE	X		
Registro do Produto na ANVISA	X		
PARECER TÉCNICO			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.			
APROVADO	Responsável Técnico Avaliador: Jackson Alves Lopes Souza CRF: 1401 MT CRF-MT:1401 - Jackson Alves Lopes Souza		
	Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho Superintendente do CADIM		

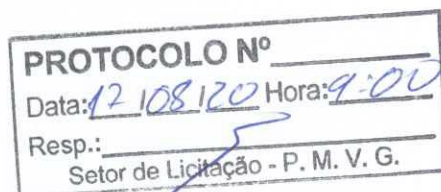
Várzea Grande, 13 de Agosto de 2020.

PROTOCOLO Nº
Data: 12/08/20 Hora: 9:00
Resp.:
Setor de Licitação - P. M. V. G.



AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 38/2020			
FORNECEDOR: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. CNPJ: 26.921.908/0002-02			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará Sanitário	X		
Certidão de Regularidade Técnica – CRF	X		
Autorização Especial de funcionamento da Empresa	X		
Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE	X		
Registro do Produto na ANVISA	X		
PARECER TÉCNICO			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.			
APROVADO	Responsável Técnico Avaliador: Jackson Alves Lopes Souza CRF: 1401 MT CRF-MT:1401 – Jackson Alves Lopes Souza		
	Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho Superintendente do CADIM		

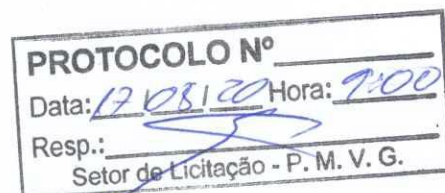
Várzea Grande, 13 de Agosto de 2020.





AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 38/2020			
FORNECEDOR: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A. CNPJ: 01.571.702/0001-98			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará Sanitário	X		
Certidão de Regularidade Técnica - CRF	X		
Autorização Especial de funcionamento da Empresa		X	Na proposta não consta itens da portaria 344/98.
Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE	X		
Registro do Produto na ANVISA	X		
PARECER TÉCNICO			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.			
APROVADO	Responsável Técnico Avaliador: Jackson Alves Lopes Souza CRF: 1401 MT CRF-MT:1401 - Jackson Alves Lopes Souza		
	 Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho Superintendente do CADIM		

Várzea Grande, 13 de Agosto de 2020.





PREGÃO 38/2020

EMPRESAS INABILITADAS

- 1-FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 2-GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP
- 3-MIRANDA E GEORGINI LTDA
- 4-VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
- 5-CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 6-F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- 7-BASCEL SOLUÇÕES LTDA
- 8-ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
- 9-MEDCOM COMERCIO DE MEDCAMENTOS HOSPITALARES LTDA
- 10-FARMACIA BOM PREÇO LTDA EPP
- 11-LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A
- 12-MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.



AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 38/2020			
FORNECEDOR: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 25.034.906/0001-58			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará Sanitário	X		
Certidão de Regularidade Técnica - CRF		X	
Autorização Especial de funcionamento da Empresa	X		
Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE	X		
Registro do Produto na ANVISA	X		
PARECER TÉCNICO			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa não cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.			
REPROVADO	Responsável Técnico Avaliador: CRF-MT:1401 – Jackson Alves Lopes Souza		
	Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho Superintendente do CADIM		

Várzea Grande, 13 de Agosto de 2020.





AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 38/2020			
FORNECEDOR: GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP CNPJ: 03.411.908/0001-86			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará Sanitário	X		
Certidão de Regularidade Técnica – CRF		X	
Autorização Especial de funcionamento da Empresa	X		
Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE	X		
Registro do Produto na ANVISA	X		
PARECER TÉCNICO			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa não cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.			
REPROVADO	Responsável Técnico Avaliador: <i>Jackson Alves Lopes Souza</i> CRF-MT:1401 – Jackson Alves Lopes Souza CRF: 1401 MT Responsável Técnico CADIM		
	<i>Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho</i> Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho Superintendente do CADIM		

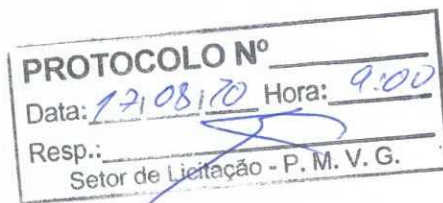
Várzea Grande, 13 de Agosto de 2020.

PROTOCOLO Nº	
Data: 13/08/20	Hora: 9:00
Resp.: _____	
Setor de Licitação - P.M. V. G.	



AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 38/2020			
FORNECEDOR: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 10.596.721/0001-60			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará Sanitário	X		
Certidão de Regularidade Técnica - CRF		X	
Autorização Especial de funcionamento da Empresa	X		
Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE	X		
Registro do Produto na ANVISA	X		
PARECER TÉCNICO			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa não cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.			
REPROVADO	Responsável Técnico Avaliador: <i>Jackson Alves Lopes Souza</i> CRF-MT:1401 – Jackson Alves Lopes Souza CRF: 1401 MT Responsável Técnico CADIM		
	<i>Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho</i> Superintendente do CADIM		

Várzea Grande, 13 de Agosto de 2020.





AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 38/2020			
FORNECEDOR: VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI CNPJ: 30.949.099/0001-33			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará Sanitário	X		
Certidão de Regularidade Técnica - CRF	X		
Autorização Especial de funcionamento da Empresa		X	Na proposta não consta itens da portaria 344/98.
Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE	X		
Registro do Produto na ANVISA		X	
PARECER TÉCNICO			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa não cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.			
REPROVADO	Responsável Técnico: Jackson Alves Lopes Souza CRF: 1401 MT CRF-MT:1401 - Jackson Alves Lopes Souza		
	Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho Superintendente do CADIM		

Várzea Grande, 13 de Agosto de 2020.

PROTOCOLO Nº	
Data: 17/08/20	Hora: 9:00
Resp.: [Assinatura]	
Setor de Licitação - P. M. V. G.	



AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 38/2020			
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0001-70			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará Sanitário	X		
Certidão de Regularidade Técnica - CRF		X	
Autorização Especial de funcionamento da Empresa	X		
Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE	X		
Registro do Produto na ANVISA	X		
PARECER TÉCNICO			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa não cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.			
REPROVADO	Responsável Técnico Avaliador: Jackson Alves Lopes Souza CRF: 1401 MT CRF-MT:1401 - Jackson Alves Lopes Souza		
	Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho Superintendente do CADIM		

Várzea Grande, 13 de Agosto de 2020.





AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 38/2020			
FORNECEDOR: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 28.093.678/0001-85			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará Sanitário	X		
Certidão de Regularidade Técnica - CRF		X	
Autorização Especial de funcionamento da Empresa	X		
Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE	X		
Registro do Produto na ANVISA	X		
PARECER TÉCNICO			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa não cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.			
REPROVADO	Responsável Técnico Avaliador: <i>Jackson Alves Lopes Souza</i> CRF-MT:1401 - Jackson Alves Lopes Souza CRF: 1401 MT Responsável Técnico CADIM <i>Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho</i> Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho Superintendente do CADIM		

Várzea Grande, 13 de Agosto de 2020.





AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 38/2020			
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 21.515.353/0001-02			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará Sanitário	X		
Certidão de Regularidade Técnica - CRF		X	
Autorização Especial de funcionamento da Empresa	X		
Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE	X		
Registro do Produto na ANVISA	X		
PARECER TÉCNICO			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa não cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.			
REPROVADO	Responsável Técnico Avaliado: Jackson Alves Lopes Souza CRF-MT:1401 – Jackson Alves Lopes Souza		
	Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho Superintendente do CADIM		

Várzea Grande, 13 de Agosto de 2020.

PROTOCOLO Nº	
Data: <u>12/08/20</u>	Hora: <u>9:00</u>
Resp.: <u>[Assinatura]</u>	
Setor de Licitação - P. M. V. G.	



AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 38/2020			
FORNECEDOR: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 05.439.635/0004-56			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará Sanitário	X		
Certidão de Regularidade Técnica - CRF	X		
Autorização Especial de funcionamento da Empresa		X	Não consta na proposta itens da portaria 344/98.
Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE	X		
Registro do Produto na ANVISA	X		
PARECER TÉCNICO			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.			
APROVADO	Responsável Técnico Avaliador: Jackson Alves Lopes Souza CRF: 1401 MT CRF-MT:1401 - Jackson Alves Lopes Souza		
	Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho Superintendente do CADIM		

Várzea Grande, 13 de Agosto de 2020.

PROTOCOLO Nº	
Data: 13/08/20	Hora: 9:00
Resp.: [Assinatura]	
Setor de Licitação - P. M. V. G.	



AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 38/2020

FORNECEDOR: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.211.499/0003-79

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará Sanitário	X		
Certidão de Regularidade Técnica - CRF		X	
Autorização Especial de funcionamento da Empresa	X		
Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE	X		
Registro do Produto na ANVISA	X		
PARECER TÉCNICO			

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Empresa não cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.

REPROVADO

Responsável Técnico *Andréa Alves Lopes Souza*
CRF-MT:1401 - Jackson Alves Lopes Souza
CRF: 1401 MT
Responsável Técnico CADIM
Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho
Superintendente do CADIM

Várzea Grande, 13 de Agosto de 2020.

PROTOCOLO Nº	
Data: <u>17/08/20</u>	Hora: <u>9:00</u>
Resp.: _____	
Setor de Licitação - P. M. V. G.	



AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 38/2020			
FORNECEDOR: FARMACIA BOM PREÇO LTDA CNPJ: 11.504.314/0001-48			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará Sanitário	X		
Certidão de Regularidade Técnica - CRF		X	
Autorização Especial de funcionamento da Empresa	X		
Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE	X		Na proposta não consta itens da portaria 344/98
Registro do Produto na ANVISA	X		
PARECER TÉCNICO			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa não cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.			
REPROVADO	Responsável Técnico: <i>Avaliação</i> Jackson Alves Lopes Souza CRF: 1401 MT CRF-MT:1401 – Jackson Alves Lopes Souza		
	<i>Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho</i> Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho Superintendente do CADIM		

Várzea Grande, 13 de Agosto de 2020.

PROTOCOLO Nº
Data: <u>12/08/20</u> Hora: <u>9:00</u>
Resp.: <u>[Assinatura]</u>
Setor de Licitação - P. M. V. G.



AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 38/2020			
FORNECEDOR: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A. CNPJ: 17.159.229/0001-76			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará Sanitário	X		
Certidão de Regularidade Técnica - CRF		X	
Autorização Especial de funcionamento da Empresa		X	Na proposta não consta itens da portaria 344/98.
Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE	X		
Registro do Produto na ANVISA	X		
PARECER TÉCNICO			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa não cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.			
REPROVADO	Responsável Técnico Avaliador: <i>Jackson Alves Lopes Souza</i> CRF-MT:1401 - Jackson Alves Lopes Souza CRF: 1401 MT Responsável Técnico CADIM		
	<i>Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho</i> Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho Superintendente do CADIM		

Várzea Grande, 13 de Agosto de 2020.

PROTOCOLO Nº	
Data: 17/08/20	Hora: 9:00
Resp.: <i>[Assinatura]</i>	
Setor de Licitação - P. M. V. G.	

This XML file does not appear to have any style information associated with it. The document tree is shown below.

```
<Error>
  <Code>BlobNotFound</Code>
  <Message>The specified blob does not exist. RequestId:b15ee259-901e-0008-3fd5-77516d000000
    Time:2020-08-21T16:09:33.6336443Z</Message>
</Error>
```

This XML file does not appear to have any style information associated with it. The document tree is shown below.

```
<Error>
  <Code>BlobNotFound</Code>
  <Message>The specified blob does not exist. RequestId:b15f1f64-901e-0008-55d5-77516d000000
    Time:2020-08-21T16:10:17.4555014Z</Message>
</Error>
```

This XML file does not appear to have any style information associated with it. The document tree is shown below.

```
<Error>  
  <Code>BlobNotFound</Code>  
  <Message>The specified blob does not exist. RequestId:b15f7ff0-901e-0008-7bd5-77516d000000  
    Time:2020-08-21T16:11:20.7039114Z</Message>  
</Error>
```



AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 38/2020			
FORNECEDOR: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 28.418.133/0001-00			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará Sanitário	X		
Certidão de Regularidade Técnica - CRF	X		
Autorização Especial de funcionamento da Empresa	X		
Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE	X		
Registro do Produto na ANVISA	X		
PARECER TÉCNICO			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.			
APROVADO	Responsável Técnico Avaliador: Jackson Alves Lopes Souza CRF-MT: 1401 - Jackson Alves Lopes Souza CRF: 1401 MT Responsável Técnico CADIM		
	Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho Superintendente do CADIM		

Várzea Grande, 13 de Agosto de 2020.

PROTOCOLO Nº
Data: 17/08/2020 Hora: 9:00
Resp.:
Setor de Licitação - P. M. V. G.



SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

A Fome Zero: Av. N. Pádua Street

Pesquisar no SPED

Encontra Busca

Conheça o Sped | Serviços | Legislação | Parceiros do Projeto

Página inicial | Módulos | ECD | Distinções | Prorrogação no prazo de entrega da ECD

Módulos

Central de Balanços
CT-e
ECD
ECF
EFD Contribuições
EFD ICMS IPI
EFD Retenções
e-Fluorecimento
eSocial
MDF-e
NFe
NFe-e
NFS-e
Significação

Downloads

Recetivac
RecetivacEX
Validador ECD
Validador ECF
Validador EFD ICMS IPI
Validador EFD Contribuições
Validador Sped

Portais e Secretarias

Portais Estaduais da NFe
Selecionar
Secretarias de Fazenda
Selecionar
Portais de Documentos
Fiscals
Selecionar

ECD

O que é | Governança | Legislação | Perguntas Frequentes | Serviços

Prorrogação do prazo de entrega da ECD

Publicado em 13/05/2020

ECD - Ano calendarário 2019 e Situações Especiais da Janeiro a Junho de 2020.

Hoje, foi publicada a Instrução Normativa RFB nº 1.950/2020, que trata da prorrogação do prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendarário 2019 e a situações especiais de Janeiro a junho de 2020.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.950, DE 12 DE MAIO DE 2020

Prioriza o prazo de apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendarário de 2019.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 e no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º O prazo para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017, referente ao ano-calendarário de 2019, fica prorrogado, em caráter excepcional, até o último dia útil do mês de junho de 2020, inclusive nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial da pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Você está aqui: [Página Inicial](#) | [Módulos](#) | [ECD](#) | [Destaques](#) | [Prorrogação do prazo de entrega da ECD](#)

ECD

Prorrogação do prazo de entrega da ECD

Publicado em 13/05/2020

ECD - Ano-calendário 2019 e Situações Especiais de Janeiro a Junho de 2020.

Hoje, foi publicada a Instrução Normativa RFB nº 1.950/2020, que trata da prorrogação do prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário 2019 e a situações especiais de janeiro a junho de 2020.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.950, DE 12 DE MAIO DE 2020

Prorroga o prazo de apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2019.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 e no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º O prazo para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017, referente ao ano-calendário de 2019, fica prorrogado, em caráter excepcional, até o último dia útil do mês de julho de 2020, inclusive nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial da pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO